



PROJETO DE LEI Nº. 45, DE 27 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 199 DE 1976 A QUAL TRATA DA AUTORIZAÇÃO PARA DOAR ÁREA AO CLUBE RECREATIVO DE JACIARA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Jaciara-MT, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo terceiro e quarto no artigo 1º da Lei 199 de 1976, com a seguinte redação:

“... § 3º – A área doada poderá ser desmembrada, apenas uma única vez, e em porção não superior a 30 % de sua área total, desde que no local desmembrado não haja vegetação ou arborização, a fim de não prejudicar área do Bosque.

§4ª – O valor decorrente de eventual venda da área a ser desmembrada deverá ser revertida no pagamento de dívidas do Clube Recreativo de Jaciara e de investimento em sua infraestrutura, a ser feitos no prazo de 2(dois)anos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE JULHO DE 2022.


ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal 2021 a 2024

VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo – Portaria nº 090/2021